



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul - Supervisão**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011005/2022-82**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0011005/2022-82	NAR DE PASSOS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: AXS ENERGIA S.A.		CPF/CNPJ: 39.995.556/0001-09
Endereço: Rua Demétrio Ribeiro, 74		Bairro: Centro
Município: Florianópolis	UF: SC	CEP: 88.020-700
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Marcos Antonio Marques da Silva		CPF/CNPJ: 312.812.146-04
Endereço: Rua Jupiter, 770		Bairro: Jardim Satélite
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37904-052
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Harmonia		Área Total (ha): 29,0400
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 40.872 e 36545		Município/UF: Passos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-3F24.CEE8.EB25.4C45.95E2.F900.45D7.3157

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	39	un

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Usina Solar Fotovoltaica	Usina de Geração de Energia Solar	01,7500

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	01,7500	Área consolidada - pastagem com árvores isoladas		01,7500
Total:	01,7500		Total:	01,7500

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		42,0606	m <sup>3</sup>
Madeira nativa		36,9024	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Lilian Messias Lobo - MASP: 1.365.456-1  
 Nome: José Carlos de Sousa - MASP: 1.020.998-9  
 Data da Vistoria: 11/03/2022

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/03/2022 Validade: 3 (três) anos.	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> <b>Planta topográfica doc. SEI n. 43933662</b>
---	--

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	333.728	7.713.083

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****Medidas Mitigadoras:**

- Acompanhamento durante toda a supressão;
- Atender os critérios de segurança imposto pelo órgão ambiental na instalação da usina de energia;
- Orientar a equipe de supressão os procedimentos padrões a fim de causar o mínimo impacto possível na região de entorno;
- Deverá ser executada delimitação física das áreas constantes nas autorizações para desmatamento, evitando assim supressão desnecessária de vegetação;
- Em hipótese alguma se deve proceder a queima do material vegetal gerado, por constituir extremo perigo a vegetação circundante;
- Durante os trabalhos, devem ser adotadas práticas para evitar acidentes que possam comprometer a cobertura vegetal ou a qualidade dos solos das áreas de entorno, como incêndios e disposição de materiais incompatíveis (entulhos de construção);

**12. OBSERVAÇÃO****CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Apresentar cópia do Recibo do CAR retificado, conforme apontamentos realizados neste parecer. Realizar a correta demarcação da RL, conforme Termo de Compromisso IEF/NAR PASSOS nº. 41450362/2022 (documento SEI n. 43091246), gerado no processo SEI nº 2100.01.0069050/2021-02, que assim estabelece: <b><u>A área de Reserva Legal acima descrita foi aprovada conforme processo SEI nº 2100.01.0069050/2021-02 e deverá ser informada junto a inscrição do imóvel rural no CAR sob nº MG-314790735A5FFA3ACBB4453B8E35FC08E498B70.</u></b>	120 dias
2	Cumprir com as condicionantes estabelecidas no processo SEI n. 2100.01.0069050/2021-02 de regularização de RL. Executar o PTRF descrito no Termo de Compromisso IEF/NAR PASSOS nº. 41450532/2022 - TERMO DE	Conforme prazo definido no

	COMPROMISSO DE RECOMPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL (documento SEI n. 43091245).	Termo de Compromisso**
3	Além das medidas mitigadoras descritas no PUP, somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes do início do corte das árvores.

**\*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.**

**\*\* O cumprimento dessa condicionante deverá ser executando no processo SEI n. 2100.01.0069050/2021-02**

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 25/03/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44110360** e o código CRC **C7B21324**.